



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei n.º 3.577/2007

De 13 de junho de 2007.

**DENOMINA PRAÇA JOSÉ FRANCISCO  
FILHO (VEREADOR DEDÉ FRANCISCO),  
NESTA CIDADE DE PATOS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de PRAÇA JOSÉ FRANCISCO FILHO  
(VEREADOR DEDÉ FRANCISCO), um logradouro publico localizado no cruzamento das  
Ruas Elias Asfora, Basto Gomes e José Mendes, encravada no bairro Jardim Guanabara, nesta  
cidade de Patos, com a construção em fase de andamento.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal providenciará a posição da placa  
denominativa, se possível um busto, e comunicará a agencia dos Correios e Telégrafos desta  
cidade.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da  
Paraíba, em 13 de junho de 2007.

**Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL